PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02657/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/08/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HERONIDES BARBOSA DA COSTA o terreno situado no bairro das Rocas com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno não aforado ..... c/ 24,20m
SUL - Terreno não aforado c/ 12,20m + 7,50m + 3,50m + 1,00m
LESTE - Travessa Areia Branca c/ 4,25m + e Terreno não aforado c/ 11,70m
OESTE - Terreno não aforado c/ 7,70m + 1,20m + 6,90m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de agosto de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de setembro de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito